

PROCESSO:	19416-6/2013 (AUTOS DIGITAIS)
INTERESSADO:	CASSIDIO PEREIRA DE SOUSA
PROCEDÊNCIA:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
RELATOR:	CONS. ANTONIO JOAQUIM

RELATÓRIO

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara encaminha, para fins de registro, a Portaria de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração concedida ao Sr. **CASSIDIO PEREIRA DE SOUSA**, servidor efetivo, no cargo de Operador de Veículos e Máquinas I, Classe “A”, Nível “14”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município de Jaciara/MT, nos termos dos artigos 71, inciso III e 40, § 1º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c arts. 1º a 3º da Emenda Constitucional 70/12, que acrescentou o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, c/c art. 12, I e 13 da lei Municipal 1417/12; Tabela de vencimentos da lei 1524/13 art. 47, III da Constituição Estadual, bem como no artigo 197 da Resolução Normativa 14/2007-TCE-MT.

A Assessoria Jurídica do Fundo, após examinar os documentos acostados aos autos, manifestou-se (doc. 169833/13) favoravelmente ao pleito, atestando a legalidade da planilha de proventos. Diante disso, editou-se a Portaria de aposentadoria 67/2013, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 04.07.2013.

A Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal elaborou o relatório técnico de defesa (doc. 57388/15), no qual relata que o processo está instruído com a legislação adequada à matéria e a Portaria está apta ao registro, ocasião em que concluiu pela legalidade da planilha de proventos integrais.

Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 2.254/2015 (doc. 67337/15), elaborado pelo procurador de contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, em substituição ao procurador de contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro da Portaria 67/2013 e pela legalidade da planilha de proventos integrais.

É o relatório.

